

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.\ Fax: +351 220963683 | E-mail:gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

**SOGESTURBI - CONSTRUÇÃO CIVIL E  
 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA  
 RUA ACÁCIO DE PAIVA, Nº 16, 2º ESQUERDO  
 1700 - 006 LISBOA**

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 03 de Julho de 2019

**Assunto: Dívida à TRIU- TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU- TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente às seguintes faturas:

Referência	Data do documento	Montante
Factura n.º 112213	31/12/2017	794,47 €
Factura n.º 113165	31/01/2018	53,00 €
Factura n.º 114132	28/02/2018	53,00 €
Factura n.º 115192	31/03/2018	296,64 €
Factura n.º 115976	30/04/2018	26,50 €
Factura n.º 117220	31/05/2018	236,38 €
Factura n.º FV18000931	30/06/2018	26,50 €
Factura n.º FV18001848	31/07/2018	355,10 €
Factura n.º FV18002591	31/08/2018	26,50 €
Factura n.º FV18004135	30/09/2018	678,16 €

cujo pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento das referidas facturas.

Assim, deverá V. Exa. proceder ao pagamento do montante em dívida de **2.546,25 € (dois mil quinhentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos)**, no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.\ Fax: +351 220963683 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

---

quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,



**GABRIEL SOBRAL DIAS**  
**ADVOGADO**  
CÉD. PROF. 49164P  
NIF 243 479 854  
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6ºEsq.  
4000-267 PORTO